

5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 039/2017 – SMT

PROCESSO SEI Nº: 6020.2017/0001704-2

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rede IP Multisserviços

OBJETO DO ADITAMENTO: Desativação de 2 (dois) *links* e prorrogação excepcional da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 08/12/2022 a 07/12/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2022, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo/SP, CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP 04571-936, neste ato representada pela Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Gerente Sênior, e pelo Sr. ALEX EDUARDO FREITAS, Gerente Contratada, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 65, I, “b” e §1º e art. 57, §4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2017/0001704-2, têm entre si justo e firmado o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA REDUÇÃO QUANTITATIVA

1.1. A Cláusula 2.1. do Contrato nº 039/2017-SMT, alterada pelos 1º, 2º e 3º Termos de Aditamento, passa a vigorar com a desativação de 2 links, de acordo com a tabela a seguir:

Desativação de links			
Kbit/s	Tipo de Redundância	Entidade de Instalação	Endereço
8192	Com Redundância	SMT-ALBERTO LION	PRAÇA ALBERTO LION, 399
8192	Com Redundância	DETRAN AVENIDA DO ESTADO	AVENIDA DO ESTADO, 900

1.2. Em razão da desativação, o Contrato passa a vigorar com as seguintes quantidades:

INSTALAÇÕES		
Tipo de Acesso	Velocidade	Quantidades
Com Redundância	8.192	8
	34.000	2
	50.000	3
TOTAL		13

MENSALIDADES		
Tipo de Acesso	Velocidade	Quantidades
Com Redundância	8.192	8
	34.000	2
	50.000	3
TOTAL		13

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/17-SMT, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, para o período de 08/12/2022 a 07/12/2023.

P



CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 3.1.** O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 356.165,52 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- 3.2.** Em decorrência das alterações tratadas no presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ 1.814.890,36 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.171.055,88 (dois milhões, cento e setenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes deste aditivo, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 20.10.26.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 107.319/2022, no valor de R\$ 29.680,46 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
- 4.2.** Os recursos referentes ao exercício de 2023 deverão onerar a respectiva dotação do próximo exercício, observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA

DA GARANTIA

- 5.1.** A Contratada compromete-se a prestar a garantia no valor de R\$ 3.561,65 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor aditado, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 039/2017-SMT.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA SEXTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 039/2017-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 05 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO


RICARDO TEIXEIRA

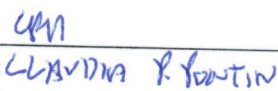
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

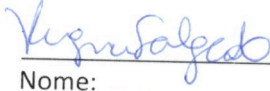
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior


ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente Contratado

TESTEMUNHAS:


Nome: LYNDIA R. FONTIN
RG: RG: 13347501


Nome: VAGNER SALGADO
11.416.456-3

